

COMUNICADO RETIFICADOR

(Flexibilização de Procedimentos)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, pautada nos princípios da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, e diante do interesse da Associação, torna público aos interessados na **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESASSOREAMENTO DA DÁRSENA 2, LOCALIZADA NA NÁUTICA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, que, devido à Pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus, alguns procedimentos previstos como obrigatórios no Edital, serão flexibilizados, a fim de viabilizar a ampla concorrência de interessados na participação do certame, bem como atender às determinações contidas no Decreto nº 40.583/2020, do Governo do Distrito Federal, além de cumprir as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, no que diz respeito ao isolamento social.

Dessa forma, esta Comissão torna flexível e retifica, através do presente comunicado, as obrigações e procedimentos previstos no Edital que colidam com o disposto a seguir:

1. Torna-se opcional a visita técnica descrita no subitem a.2, do item “C”, do Termo de Referência, entretanto, os licitantes que optarem por não efetuar a referida visita técnica, se obrigam a acessar o *link* https://www.youtube.com/watch?v=o_5vvcAoud0 para visualização e conhecimento do local da obra e descarte dos materiais.

a) Os licitantes que optarem por não efetuar a visita técnica de forma presencial, deverão elaborar declaração informando que tomaram conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações, objeto do certame licitatório em epígrafe, sendo que quaisquer dúvidas ou questionamentos acerca da localização da obra e do local do descarte dos materiais deverão ser enviados, exclusivamente, para o e-mail engenharia.iate@gmail.com.

b) A declaração que trata a alínea “a” do presente item deverá ser inserida no envelope de nº 2, proposta comercial, sob pena de desclassificação no certame.

2. Esclarece-se que os envelopes de habilitação e de proposta comercial poderão ser encaminhados via Correios ou por qualquer meio de envio, inclusive, por pessoa representando a licitante, desde que os respectivos envelopes sejam entregues no Clube, com antecedência mínima de 30 minutos, contados do horário informado para realização do pleito, ou seja, até às 14h30 do dia 24 de abril de 2020.

a) O Clube não se responsabilizará por eventuais extravios ou documentos entregues intempestivamente, sendo que na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de participação, este não poderá ensejar em recursos administrativos, posto que se trata de risco assumido exclusivamente pelo Licitante.

3. Informa-se que a Sessão de Abertura das Propostas Comerciais e dos Documentos de Habilitação, previstas para o dia 24 de abril de 2020, **será presencial e/ou virtual**, de forma que os interessados na presente Concorrência poderão acompanhar os atos praticados presencialmente ou virtualmente.

a) Na hipótese de acompanhamento virtual, o mesmo será realizado através de videoconferência, sendo que o Clube disponibilizará um *link* da plataforma Zoom, para que os licitantes que não puderem estar presentes no pleito, ou optarem pelo isolamento social, possam participar da sessão através de videoconferência, sem prejuízo de eventuais manifestações oportunas.

b) Os licitantes que optarem pelo acompanhamento da sessão através de videoconferência, deverão informar na capa dos envelopes encaminhados, um número de celular válido, com o aplicativo Whatsapp instalado, para que o *link* da plataforma Zoom seja encaminhado no telefone informado, sendo que esse *link* dará acesso ao licitante para acompanhamento e participação na sessão.

c) O acompanhamento por videoconferência é obrigatório para os licitantes que enviarem proposta comercial e documentos de habilitação e que não estarão presentes na sessão.

d) O Clube encaminhará o *link* da plataforma Zoom em até 5 minutos antes do horário previsto para início do pleito, sendo que essa Comissão não se responsabilizará por *links* que, por qualquer motivo, não forem recebidos pelo licitante, em virtude de problemas no servidor ou navegador, bem como por qualquer instabilidade ou indisponibilidade na

plataforma, sendo que eventual problema técnico, de qualquer natureza e suportado por qualquer participante, não poderá ensejar em recursos administrativos.

Mantem-se as condições e procedimentos editalícios, previstos no Edital Convocatório e seus anexos, que não colidam com o disposto no presente Comunicado Retificador.

Brasília, 07 de abril de 2020.

CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão

ANDRÉ RUELLI
Membro Titular

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO
Membro Titular